LEI Nº 845, de 02 de fevereiro de 2011.

Ementa: Altera o artigo 3° da Lei Municipal de n° 800/2009, que dispõe sobre cargos comissionados de Assessor Legislativo de Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍFIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do artigo 3° da Lei Municipal n° 800/2009, passa a ter a seguinte redação:

Os vencimentos do cargo comissionado de **Assessor Legislativo de Comunicação**, Símbolo CC-4, será de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍFIO DE TRINDADE, em 02 de fevereiro de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito